



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

ERRATA Nº 02

DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.			
Data da Publicação: 21/11/2023			
GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA:9519496700 194967004 Presidente	Assinado de forma digital por GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA:9519496700 Dados: 2023.11.21 17:34:57 -03'00'	LUCIANA VAZ CARDOSO FERREIRA:98656180010 6180010 Secretária da Câmara	Assinado de forma digital por LUCIANA VAZ CARDOSO FERREIRA:98656180010 Dados: 2023.11.21 17:35:13 -03'00'

Que dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Capivari do Sul que deve ser paga em parcela única, a partir de 01 de dezembro de 2023.

A presente publicação trata-se de uma **RETIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2023** publicada no Mural e no site da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul em 16 de novembro de 2023, pois esta foi publicada com numeração em duplicidade com outra Resolução existente anteriormente a esta, portanto **RETIFICA UNICAMENTE QUANTO A SUA NUMERAÇÃO**, conforme segue:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Passa-se a ler:

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12-A DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA:9519496700
04
Vereador **GEOVANE SILVEIRA**
Presidente

Registre-se e Publique-se
FABIANO DE SOUZA HOMEM:907300700
34
Vereador **FABIANO HOMEM**
1º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Av. Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 685:1288 – Cep. 95552-970
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA N° 12-A DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Capivari do Sul que deve ser paga em parcela única, a partir de 01 de dezembro de 2023.

GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA, Presidente do Legislativo Municipal de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE**:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autorizar o pagamento, em parcela única, do décimo terceiro salário dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Capivari do Sul a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução de Mesa, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capivari do Sul (RS), em 16 de novembro de 2023.

GEOVANE DA ROCHA
SILVEIRA:95194967004
Vereador **GEOVANE SILVEIRA**
Presidente

Registre-se e publique-se.

FABIANO DE SOUZA
HOMEM:90730070034
Vereador **FABIANO HOMEM**
1º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”